

Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza (FUNDAVE)



Proposta de criação de unidade de conservação:

PARQUE NATURAL MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
Nova Veneza

Nova Veneza/SC
2020

Importância das Unidades de Conservação

- ❖ São as estratégias mais eficientes na conservação dos ecossistemas;
- ❖ Potencializam o turismo e a educação ambiental;

Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)

- ❖ Criação e gestão das UC's conforme a Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000;
- ❖ Garante a preservação da biodiversidade;
- ❖ Promove o desenvolvimento sustentável;
- ❖ Protege os povos tradicionais, seus conhecimentos e cultura.



Áreas públicas sob proteção

Unidades de conservação no país
chegam a 150 milhões de hectares

Percentual de cada bioma
em unidade de conservação

Pantanal



5%

Pampa



3%

Mata Atlântica



9%

Cerrado



8%

Caatinga

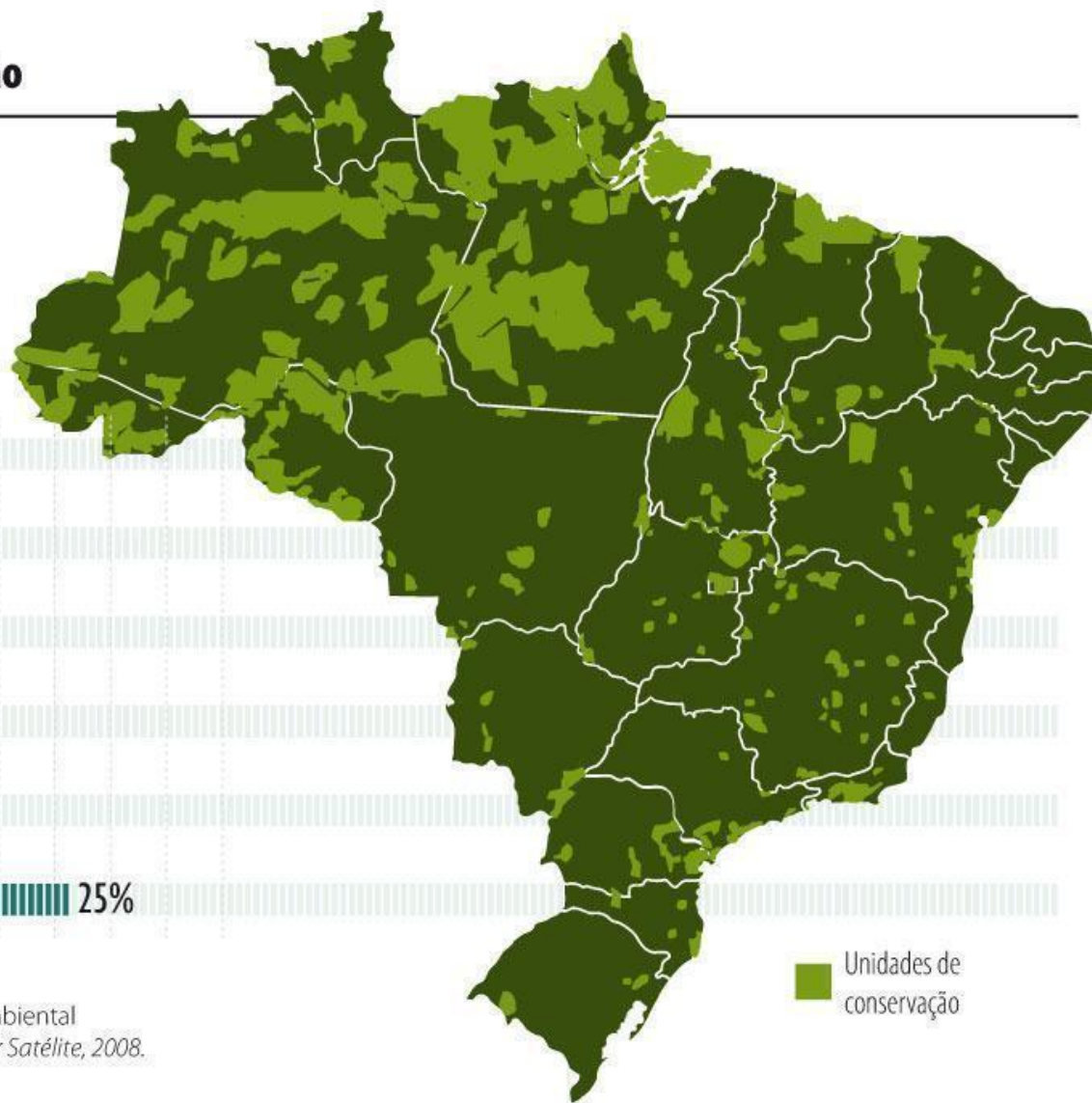


7%

Amazônia



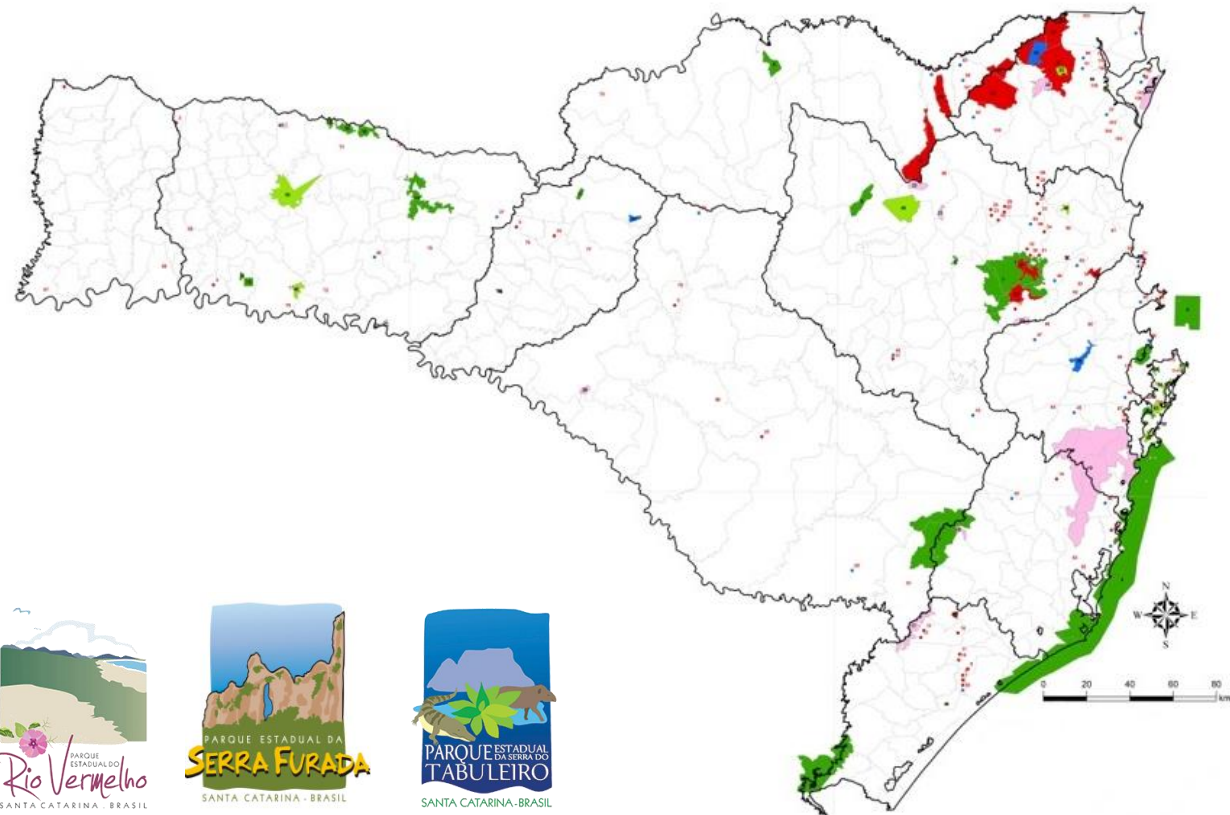
25%



Fonte: Alcance Territorial da Legislação Ambiental
e Indigenista. *Embrapa Monitoramento por Satélite*, 2008.

Santa Catarina

- ❖ 110 unidades de conservação instituídas pelo SNUC;
- ❖ 44% são Áreas de Proteção Ambiental (APAs) ou Parques Naturais Municipais;



Nova Veneza

Existem apenas duas UC's no município:

- ❖ Reserva Biológica do Aguai (7.624 ha)
- ❖ Reserva São Francisco (1.500 ha)



Fonte: Reserva São Francisco.

EXISTEM

11.270 hectares

DE MATA ATLÂNTICA EM
NOVA VENEZA

ESSA ÁREA EQUIVALE A QUASE

15 mil x 

O TAMANHO DE UM CAMPO DE FUTEBOL

ISSO REPRESENTA **38,20%** DA MATA ATLÂNTICA
ORIGINAL NO MUNICÍPIO.



Fonte: SOS Mata Atlântica

Legislação aplicável à criação da Unidade de Conservação

- ❖ Art. 225º da constituição Federal do Brasil: *“todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida...”*
- ❖ Lei Federal da Mata Atlântica, nº 11.428 de 2006 e seu Decreto Regulamentador nº 6.660 de 2008;
- ❖ § 4º do Art. 225º da Constituição Federal: *“ a Mata Atlântica é patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma de lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais”;*



Fonte: FUNDAVE.



Fonte: TodaMatéria.



Fonte: FUNDAVE.



Legislação aplicável à criação da Unidade de Conservação

- ❖ Art. 7º, item IV da Lei Estadual nº 14.675: *“criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo poder público estadual e municipal.”*
- ❖ Art. 2º, item IV da Lei Ordinária nº 2.421 de 2014 de Nova Veneza: *“proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas”*.
- ❖ Art. 2º, §1º da Lei Federal nº 9.985 de 2.000 diz que uma unidade de conservação é: *“...espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos...”*;
- ❖ Art. 225º, § 1º, item III diz que é dever do poder público: *“definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos...”*;

Legislação aplicável à criação da Unidade de Conservação

GRUPO	CATEGORIA DA SNUC				
PROTEÇÃO INTEGRAL	Estação Ecológica	Reserva Biológica	Parque Nacional	Monumento Natural	Refúgio de vida silvestre
USO SUSTENTÁVEL	Área de Relevante Interesse Ecológico	Reserva Particular do Patrimônio	Reserva de Desenvolvimento Sustentável	Área de Proteção Ambiental	Reserva Extrativista
	Floresta Nacional			Reserva de Fauna	

Fonte: Central Florestal.

Localização



Sugestão da categoria “Parque”

❖ Unidade de Proteção Integral: “... são instituídas visando à manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, ou seja, aquele que não envolva consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais, com exceção dos casos previstos em Lei”.

UCs de Proteção Integral

- Estação Ecológica
- Reserva Biológica
- Parque Nacional
- Monumento Natural
- Refúgio de Vida Silvestre



Fonte: Pensamento Verde, 2013.



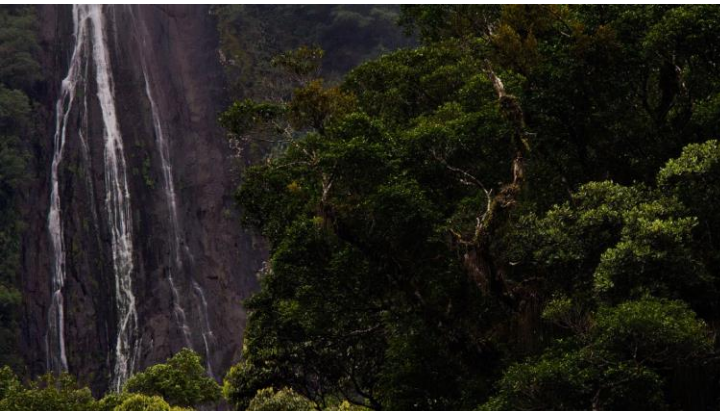
Fonte: Pensamento Verde, 2013.



Fonte: RODRIGUES, 2017.

Sugestão da categoria "Parque"

- ❖ Art 11° da Lei Nº 9.985 de 18 de julho de 2000 que regulamenta o SNUC, a categoria de Parque tem como objetivo básico *"a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico"*.



Fonte: Reserva São Francisco.



Fonte: Reserva Biológica Estadual do Aguai.



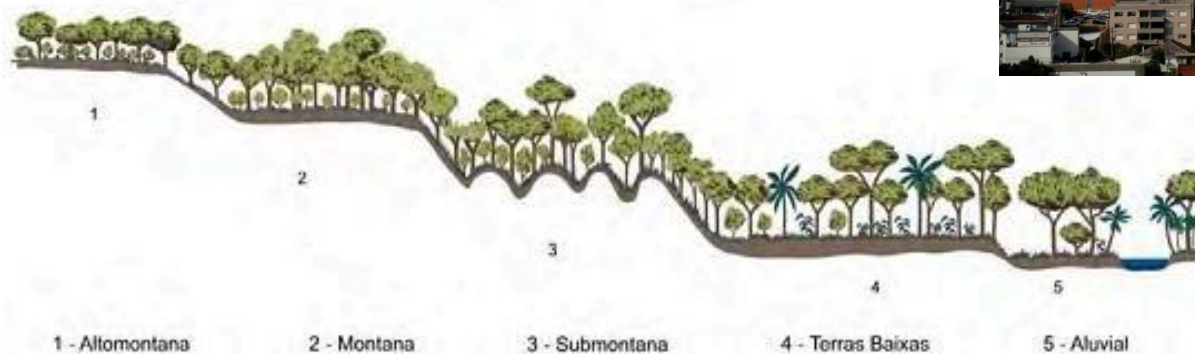
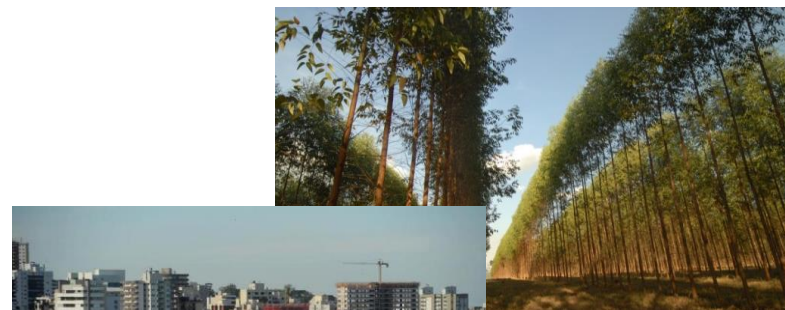
Fonte: .

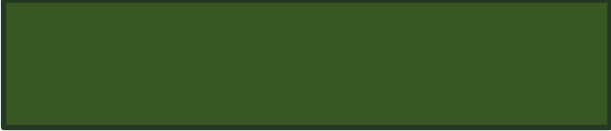
Bioma

❖ Mata Atlântica (Floresta Ombrófila Densa Submontana)

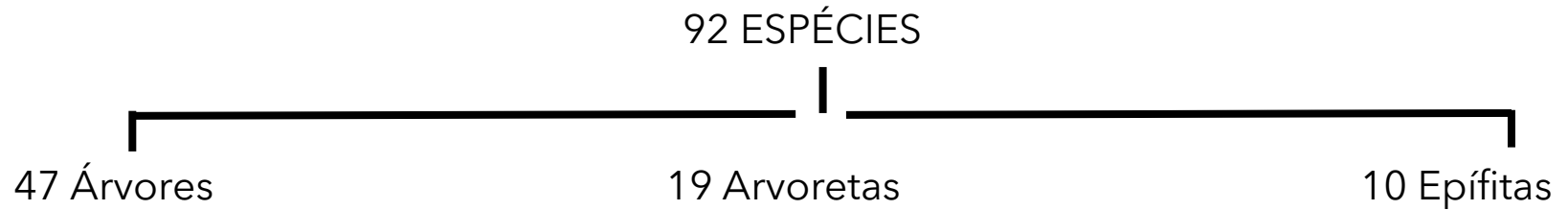


Fonte: GOOGLE EARTH, 2020.





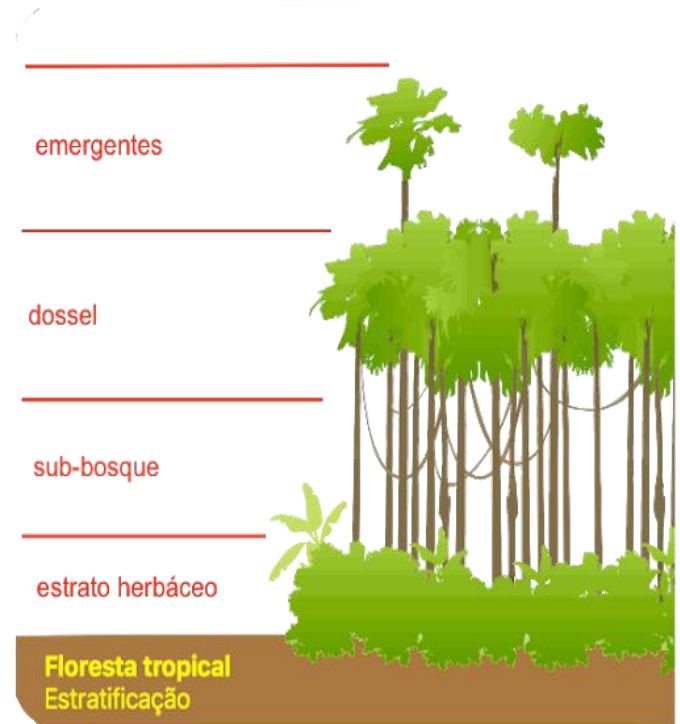
Flora



Espécies ameaçadas



Fonte: FUNDAVE (2020)

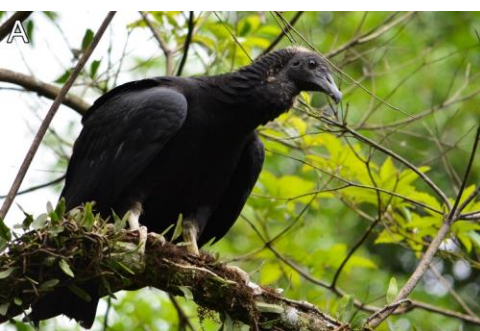


Fonte: MOURÃO, Roberto.

Fauna

Número de espécies (preliminar)

- ❖ 80 aves
- ❖ 13 Anfíbios
- ❖ 2 Répteis
- ❖ 1 Mamífero



Potencial turístico

- ❖ O parque possibilita interação social e contato com a natureza;
- ❖ Atrativo para realização de ecoturismo e lazer;



Fonte: Caribbean News Digital



Fonte: Amazonas em Tempo

Fonte: Vinicius Gonçalves

Potencial turístico

- ❖ O município de Nova Veneza possui características históricas peculiares devido à colonização em massa por imigrantes italianos, sendo herdados seus costumes e tradições até hoje;
- ❖ Capital Nacional da Gastronomia Italiana;



Fonte: Portal Veneza.



Fonte: Portal Veneza.



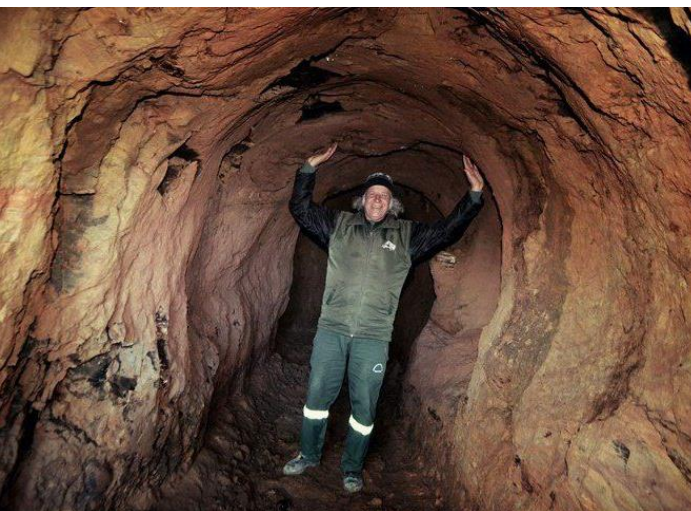
Fonte: Portal Veneza.



Fonte: Portal Veneza.

Potencial turístico

- ❖ Oportunidade de visibilidade para os setores de ecoturismo e turismo de história.



Educação Ambiental

- ❖ Elevado potencial para o desenvolvimento de atividades de educação ambiental;
- ❖ Representa um importante espaço de cidadania e conscientização de indivíduos de todas as faixas etárias;
- ❖ Redução da ocorrência de crimes ambientais;



Fonte: Portal Veneza.



Fonte: Portal Veneza.



Fonte: Agência de Notícias do Paraná



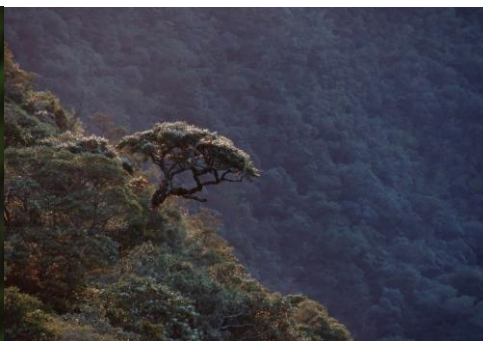
Fonte: Portal Veneza.

Em resumo, a sugestão da criação do Parque Natural Municipal possui coerência técnica e viabilidade devido aos seguintes fatores:

- Facilidade de criação da unidade de conservação e resolução das tramitações legais associadas, uma vez que a área é propriedade de domínio público municipal;
- Localização de fácil acesso ao público em geral devido à proximidade com o centro de Nova Veneza e a presença de estradas pavimentadas em boas condições;
- Manejo efetivo da unidade de conservação feito diretamente pelo poder público municipal, no caso, responsabilidade da Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza;



Fonte: Caroline Freitas



Fonte: Caroline Freitas



Fonte: Caroline Freitas

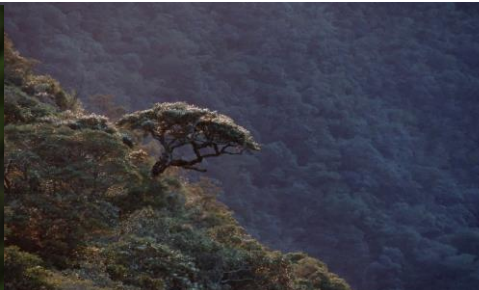


Fonte: Caroline Freitas

- Oportunidade de desenvolvimento de projetos de educação ambiental com escolas e outras instituições de ensino de Nova Veneza e região;
- Opção de lazer e ecoturismo para a população de Nova Veneza e visitantes;
- Proteção de espécies ameaçadas de extinção, endêmicas e raras da flora e da fauna nativas da Mata Atlântica;
- Proteção de remanescente de Floresta Ombrófila Densa nas áreas de baixada do município;
- Oportunidade de desenvolvimento de pesquisas científicas na área ambiental por instituições de ensino superior;
- Oportunidade de reconhecimento para o município de Nova Veneza nas linhas de turismo sustentável e preservação do meio ambiente.



Fonte: Caroline Freitas



Fonte: Caroline Freitas



Fonte: Caroline Freitas



Fonte: Caroline Freitas

Sugestão do nome do Parque

- ❖ Artigo 3º do Decreto nº 4.340, diz que: *"A denominação de cada unidade de conservação deverá basear-se, preferencialmente, na sua **característica natural mais significativa ou às designações indígenas ancestrais**"*;
- ❖ A região de Nova Veneza era habitada por povos indígenas denominados **Xokleng**;
- ❖ A chegada dos imigrantes europeus acarretou em diversos conflitos socioambientais e os indígenas foram extintos da região;



Fonte: Instituto Socioambiental.



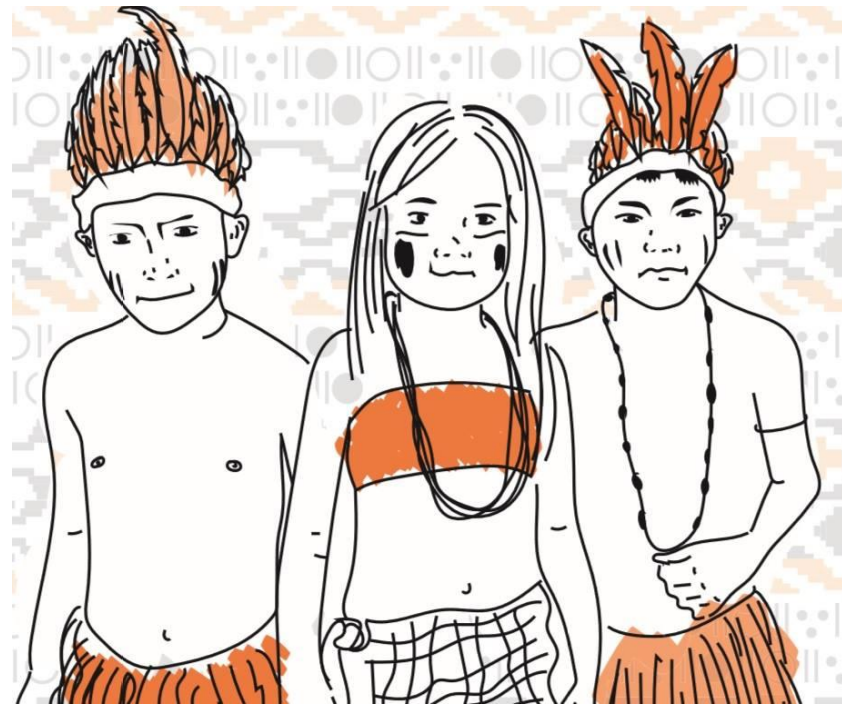
Fonte: Instituto Socioambiental.

Sugestão do nome do Parque

- ❖ A história sobre os indígenas é pouquíssimo contada e conhecida pela população;
- ❖ A preservação da natureza era de total importância para os Xoklengs;



Parque Natural Municipal Xokleng



Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza (FUNDAVE)



Proposta de criação de unidade de conservação:

PARQUE NATURAL MUNICIPAL XOKLENG



MUNICÍPIO DE
Nova Veneza

Nova Veneza/SC

2020